



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
FRANCIELE GONÇALVES CARNEIRO	Portaria nº 0712/2024
Diretora Interina de Meio Ambiente	
E-mail:	Telefone/Ramal:
meioambiente@paracatu.mg.gov.br	038-3679-0433

3. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, FENO E RAÇÃO PARA ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E OUTROS) CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E COM DESTINO ÀS ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A lei municipal nº Lei 3678/2022 instituiu em Paracatu-MG, o incentivo e a valorização de protetores de animais, independentes ou não, havendo o atendimento preferencial nos programas de controle populacional e bem-estar animal que são fornecidos pelo poder público.

Nesse sentido, à luz da lei municipal nº 3678/2022, uma vez que, há número considerável de animais domésticos que se encontram em situação de rua, logo, o Departamento de Direito Animal Municipal, o qual, promove a assistência alimentar e demais cuidados com relação aos animais desse Município, atento e à luz dos termos do art. 225 da Carta Magna vigente.

A saúde e o bem-estar dos animais dependem de múltiplos fatores, sendo a nutrição adequada um dos mais importantes. Uma dieta que apresente nutrientes *aquém* ou além dos requerimentos nutricionais influenciará a resposta do animal. Esse propósito é alcançado através do abastecendo dos comedouros e bebedouros na referida cidade de Paracatu-MG.

Assim, a prefeitura contribui com o abastecimento de comedouros e bebedouros através de aquisição de ração e realiza a distribuição com intuito da manutenção e valorização à vida de caninos, uma vez que, para garantia do Mínimo Existencial do Animal, se faz necessária alimentação digna, nutritiva e que seja proporcional, razoável e eficiência para saúde animal.

Mais a mais, oportuno mencionar que, em data de 01 de outubro de 2025, essa Secretaria demandante assumiu toda responsabilidade em relação ao CATA (**Centro de Atendimento Transitório de Animais**), localizado o referido imóvel em questão na Rodovia MG-188, com 07 (sete) km de asfaltado e com entrada à esquerda com 02 (dois) km de estrada de terra nesta cidade de Paracatu-MG, local este onde, **há manutenção de animais além de pequeno porte (cães adultos e filhotes) e animais de grande porte (equinos, bovinos e outros)**, motivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

pelo qual, à luz dos animais que estão no local inseridos, se perfaz a aquisição de ração e feno para os animais supras.

Ainda nessa linha de pensamento, insta salientar que, a alimentação é um dos fatores de maior relevância para o bem-estar dos animais. Para mantê-los bem nutridos e saudáveis, assim, a garantia e a disponibilidade de nutrientes para os animais em epígrafe se perfazem necessária à luz da Sustentabilidade e demais Princípios do Direito Ambiente.

De mais a mais, insta ainda salientar que, a Secretaria de Meio Ambiente participa de ações de resgate de animais ou acompanhamentos de maus-tratos e há necessidade de fornecimento de ração em inúmeros casos já ocorridos e que possivelmente ocorrerão no Município.

Ainda nessa linha de pensamento, frisa-se que, outrora por esta Secretaria demandante, houve(ram) a aquisição do objeto da presente contratação, assim sendo, já fora realizado o certame em outro momento oportuno por essa Municipalidade, através do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 13/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025, REGIME: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E COM DESTINO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG.**

Dito isto, embora esta Secretaria demandante já venha realizando a aquisição de ração, conforme acima mencionada, logo, houve também a necessidade de aquisição de ração e feno para Equinos, uma vez que, conforme expresso em outro momento neste, ocorreu por esta Secretaria demandante a responsabilidade total do CATA (Centro de Atendimento Transitório de Animais).

Nesse contexto, pelas razões acima mencionadas e diante da necessidade, bem como à luz dos fatos expostos acima, se perfaz a necessidade da referida aquisição em epígrafe, através e por parte do poder executivo com a máxima urgência.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

O período de realização de pesquisa foi entre o período de fevereiro de 2026.

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

Média

Mediana

Menor Preço

Outra: (inserir qual metodologia aplicada)

c) Fontes de Pesquisa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº **7.032, de 15 de dezembro de 2023** que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

() I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. **Painel de Preços** (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

() III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **365 dias** anteriores à data da pesquisa de preços. *Ex. Termos de Homologações, Contratos;*

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(X) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo como consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Abrange a aquisição de rações para caninos e ração e feno para equinos, para abastecimento dos comedouros na referida cidade de **PARACATU-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, carreado a esse Documento de Formalização de Demanda (DFD).

A presente aquisição de material de consumo em epígrafe oferece uma grande quantidade de fornecedores, **entretanto, fora utilizado cotações regionais, com número total de respostas de 03 (três) Orçamento(s) ofertado(s) tempestivamente**, levando em consideração a capacidade das empresas em realizar toda dinâmica dentro das condições e prazos previstos no Termo de Referência.

Ainda levando em consideração que a presente aquisição em epígrafe deverá ser realizada de maneira eficiente, eficaz, célere, que não poderá haver empecilhos que prejudiquem a supramencionada em caráter urgente, motivo pelo qual, a escolha da cotação realizada por fornecedores mais próximos da região torna-se mais viável e prudente no que diz respeito a logística e toda dinâmica a respeito da prestação de serviço, para que o problema possa ser sanado à luz do interesse público, dos princípios Administrativos e da Constituinte vigente.

De mais a mais, fora realizado somente a pesquisa de preços utilizando-se, frisa-se empresas de porte regional, uma vez que, pela dinâmica da contratação, bem como, pela logística a ser empregada na referida contratação, logo, utilizou-se a pesquisa de preços com potenciais empresas, nas quais, ofertaram tempestivamente resposta ao clamor dessa Municipalidade no sentido aventado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Grau Auto, por se tratar de manutenção de alimentação diária de cães em situação de rua e que estão localizados no CATA, bem como das rações e feno dos equinos que estão referidos local supra, por essa razão, evitando-se que possíveis ocorrências negativas possam ocorrer devido não fornecimento da alimentação adequada a tempo e modo(s) necessário(s).

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. O fornecimento das rações e feno será efetuado **PARCELADAMENTE**, com o prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Nota de Empenho.

7.2. A solicitação poderá ocorrer também quando configurado caráter de urgência, sendo solicitado em até **02 (dois) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA: Rua Marginal, N° 170, Jardim Serrano, Paracatu/MG, CEP: 38600-000, mediante prévio agendamento pelo telefone: (38)3671-3080 (38)3671-3814.

8.2. PARQUE NATURAL SANTUÁRIO DOS BURITIS: Rua Padre Bené, Bom Pastor – Paracatu – MG, neste município de Paracatu – MG, CEP: 38603-100, mediante prévio agendamento pelo telefone: (38) 3671-3080 (38) 3671-3814.

8.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Avenida São João Paulo II, n° 2.045, Paracatuzinho, neste município de Paracatu – MG, CEP: 38.600-401, mediante prévio agendamento pelo telefone: (38) 3679-0432.

8.4. CATA (CENTRO DE ACOLHIMENTO TRANSITÓRIO DE ANIMAIS): localizado na Rodovia MG-188, KM 07 (sete) a esquerda mais 02 (dois) Km nesta cidade de Paracatu-MG, mediante prévio agendamento pelo telefone: (38) 3679-0432.

8.5. As entregas deverão ser realizadas semanalmente de **segunda-feira a sexta-feira** das **07:00** as **11:00** e das **13:00** as **17:00** horas, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

10.1. CLEITON GONÇALVES SILVA MENDES – DIRETOR DE DIREITO ANIMAL – PORTARIA: 0112/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

10.2. FRANCIELE GONÇALVES CARNEIRO – DIRETORA INTERINA DE MEIO AMBIENTE – PORTARIA: 0712/2024, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

10.3. VITOR UCHÔA BATISTA, Assessor Executivo, Portaria nº. 1113/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0300 ramal 430.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Portaria n. 1136/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0300 ramal 430

11.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CLEITON GONÇALVES SILVA MENDES – DIRETOR DE DIREITO ANIMAL – PORTARIA: 0112/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

11.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01: FRANCIELE GONÇALVES CARNEIRO – DIRETORA INTERINA DE MEIO AMBIENTE – PORTARIA: 0712/2024, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

11.4. FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02: VITOR UCHÔA BATISTA, Assessor Executivo, Portaria nº. 1113/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0300 ramal 430.

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Demais requisitos estarão discriminados no Termo de Referência e edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 27 de maio de 2026.

FRANCIELE GONÇALVES CARNEIRO
Diretora Interina de Meio Ambiente
Portaria nº– 0712/2024